

LEI Nº 2389, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

5.182.4.1017- Defesa Nacional/Defesa Civil - Aparelhamento da Defesa Civil
4.4.90.51.00.00.00.00-1.500 -Obras e Instalações.....R\$ 131.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.511.30.1019 - Saneamento /Saneamento Básico Rural - Implantação de sistemas de abastecimento de água
4.4.90.51.00.00.00.00- 1.500 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.101.2066 - Transporte/Transporte Rodoviário - Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. De Obras
3.3.90.30.00.00.00.00- 2.706 - Material de Consumo.....R\$ 133.000,00

TOTAL.....R\$ 414.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. Anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43,§1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 131.000,00

Excesso de Arrecadação (Art. 43,§1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 150.000,00

Superavit (Art. 43,§1º, Inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110.0706 Transferência Especial da União decorrente de Emendas Individuais.....R\$ 133.000,00

TOTAL.....R\$ 414.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Fevereiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento